



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 049/2024

Processo administrativo nº 003/2024.

Requerente: **TARCISO DE CASTRO AMORIM**, brasileiro, maior, casado, capaz, Administrador de Empresa, nascido em 06/05/1984, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho de Elesbão Nogueira de Amorim e Lúcia de Castro Gomes, portador da carteira de identidade (RG) nº 913619159 expedida pela SSP/BA, registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 02517379118, expedida pelo DETRAN/BA, emitida em 15/05/2023, inscrito no CPF sob nº 008.317.445-10 e seu cônjuge, **WILZA EMANUELLI SILVA SANTOS**, brasileira, maior, casada, capaz, farmacêutica, nascida em 10/02/1980, natural de Barreiras/BA, filha de Manuel de Araújo Santos e Ozelita Silva Santos, portadora da carteira de identidade (RG) nº 08.732.946-88 expedida pela SSP/BA em 24/04/2017, inscrita no CPF sob nº 798.804.365-04, casados entre si, pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento religioso com efeito civil, celebrado em 30/11/2013, sob nº 0164569, Fls. 297, do Livro 00044, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Salvador/BA, em 26/12/2013 (matricula nº 143362 01 55 2013 3 00044 297 0164569 86), residentes e domiciliados na Rua Prof. Isaias Alves de Almeida, nº 202, Ap-024, Cd Vivenda Jardim de Alah BL-B Costa Azul, no município de Salvador/BA – CEP: 41760-120.

Endereço: Av. José de Carvalho Neves, nº 1834, Bairro São João

Inscrição Imobiliária: 0088.01834.0000

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente ***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)***, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: localizado na **Av. José de Carvalho Neves**, nº 1834, Bairro São João, de formato irregular, medindo: Frente 10,00 m, fundos 10,00 m, lado direito 30,00 m e lado esquerdo 29,23 m, perfazendo uma área de 295,68 m², conforme descrição a seguir: Inicia-se no ponto **P1** definido pelas coordenadas N: **8.534.248,195** m e E: **673.636,535** m, confrontando com **Avenida José de Carvalho Neves**, agora confrontando com **Avenida José de Carvalho Neves**; deste segue até o ponto **P2** definido pelas coordenadas N: **8.534.247,238** m e E: **673.626,580** m, com azimute de **264°30'22"** e distância de **10,00** agora confrontando com **Lote urbano 05**; deste segue até o ponto **P3** definido pelas coordenadas N: **8.534.218,004** m e E: **673.626,908** m, com azimute de **179°21'30"** e distância de **29,24** agora confrontando com **Lote urbano 07**; deste segue até o ponto **P4** definido pelas coordenadas N: **8.534.218,195** m e E: **673.636,906** m, com azimute de **88°54'18"** e distância de **10,00** agora



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

confrontando com **Lote urbano 03**; deste segue até o ponto **P1** definido pelas coordenadas N: **8.534.248,195** m e E: **673.636,535** m, com azimute de **359°17'30"** e distância de **30,00** .O perímetro acima descrito encerra uma área de **295,68 m²**.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

BENFEITORIA: A construção foi edificada em: alvenaria de blocos cerâmicos e estrutura de concreto armado, sendo revestida com laje e cobertura de telhas de fibrocimento. **ÁREA DO LOTE:** 295,68 m², sendo 10,00 m de frente, 10,00 m de fundo, 30,00 m lado direito e 29,236 m lado esquerdo. **ÁREAS DA EDIFICAÇÃO:** **1)** área construída = 203,00 m². **2)** área útil = 186,00 m². **3)** área de cobertura = 203,00 m². **PAVIMENTO TÉRREO:** com área de 186,00 m². **1)** na área externa: 1 (uma) garagem, com área de 31,00 m²; 1 (um) hall de entrada, com área de 5,00 m²; 1 (uma) área de serviço, com área de 13,00 m²; 1 (uma) área gourmet, com área de 28,00 m²; 1 (um) lavabo, com área de 3,00 m²; **2)** na área interna: 1 (uma) sala de estar/jantar, com área de 21,00 m²; 1 (uma) cozinha, com área de 21,00 m²; 1 (um) dormitório com banheiro privativo (suíte), com área de 29,00 m²; 1 (um) banheiro social, com área de 5,00 m²; 1 (um) dormitório simples, com área de 11,00 m²; 1 (um) dormitório simples, com área de 13,00 m²; 1 (uma) área de circulação, com área de 6,00 m².

Bom Jesus da Lapa/BA, 08 de Julho de 2024.

FABIO NUNES DIAS
Prefeito Municipal

ÂNGELO EMANUEL VIEIRA M. DE SOUZA
Coordenador Geral da REURB
Decreto Nº 091 de 07/03/2024